



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 010/2020 (Termo de Contrato nº 009/19 e PAE nº 128/19)

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, no edifício Sede do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, presentes as partes contratantes, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor **EDUARDO SATRAPA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 152.587.218-7 e do CPF/MF nº 079.325.368-39, de ora em diante denominado simplesmente **IPREM**, e, de outro lado, a empresa **MAGMA ASSESSORIA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.456.434/0001-75, com sede à Rua dos Bandeirantes nº 190, sala 01, Vila Bancária, Cidade de Leme, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Senhor **BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.196.972-5 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 062.670.778-10, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. Considerando que o Contrato retro mencionado prevê a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica atuarial, conforme especificado em sua cláusula primeira e termo de referência;
2. Considerando a justificativa do Superintendente, alegando que há a necessidade da continuidade dos serviços, uma vez que estão sendo prestados a contento, não havendo nada que os desabonem e que devido a promulgação da EC nº 103/2019, se tornam cada vez mais essenciais, etc, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 077/2020;
3. Considerando que há previsão para a prorrogação conforme cláusula sétima do contrato original, bem como da aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE;
4. Considerando a concordância manifestada pela Contratada, inclusive abrindo mão do índice de reajuste;
5. Considerando a manifestação favorável da PGM;

RESOLVEM PRORROGAR o Termo de Contrato nº 009/2019 pelo período de mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **05 de Novembro de 2020 até 04 de Novembro de 2021.**



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

RESOLVEM ADITAR:

- a Cláusula Segunda – DO PREÇO para constar que o valor mensal para a prestação dos serviços permanecerá a ser de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.

- a Cláusula Quinta – DA DESPESA para constar o valor de **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)**, referentes a prorrogação retro mencionada serão onerados pela dotação orçamentária do exercício vigente e futuro do IPREM.

01.01 - Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM	despesa
09.122.4008.2371 - 3.3.90.35.99	010
2020 = R\$ 11.946,67 e 2021 = R\$ 64.853,33 (R\$ 76.800,00)	

E, por estarem assim resolvidas, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Original.

Caieiras, 29 de Outubro de 2020.

EDUARDO SATRAPA
SUPERINTENDENTE IPREM

MAGMA ASSESSORIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas :

1.^a _____ 2.^a _____